



DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO  
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VISEU

**Técnico/a de Contabilidade (Ação 22/2021 – FAD)**

**Educação e Formação de Adultos - EFA PRO**

UFCD: **0622 – Auditoria e controlo interno**

FORMADORA: **Paula Cristina Pedrosa Miquelino**

FORMANDA: **Carla Alexandra Lima Pereira**

MEDIADOR: **Rui Pereira**

DATA: **16/12/2021**



Esta unidade de formação, de 50 horas, no âmbito do Curso de Técnico/a de Contabilidade, levou-me ao mundo novo da auditoria e controlo interno. O objetivo desta unidade foi a aplicação dos princípios de auditoria, que permitam a verificação das contas e o controlo interno da organização.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

Começamos por definir auditoria, de acordo com a Secretaria-Geral da Economia, como um “exame metodológico de uma situação, atividade, função, programa ou sistema de uma determinada entidade; por uma pessoa independente e competente; que se assegure da validade material dos elementos que deve controlar; que verifique a conformidade do tratamento dos factos com as regras, as normas e os procedimentos do sistema de controlo interno; tendo em vista exprimir uma opinião sustentada sobre a conformidade global do objeto da auditoria com determinados objetivos, princípios, regras e normas; através de um relatório.”<sup>1</sup> A realização de uma auditoria já se encontra alargada a todo o organismo de uma empresa e aos seus órgãos de gestão, com o intuito de alcançar vários objetivos, tais como: a salvaguarda dos ativos e dos recursos humanos, financeiros e físicos; assegurar a veracidade, fiabilidade, integridade e oportunidade dos registos contabilísticos e da respetiva informação financeira; prevenir e detetar fraudes e erros, atitudes de desperdício, abusos ou práticas antieconómicas ou corruptas e outros atos ilegais, e, em caso de ocorrência das mesmas, a possibilidade de descobri-las o mais rapidamente possível e determinar a sua extensão; localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção no registo das operações; produzir informação financeira fiável e rápida; cumprir as leis e regulamentos; assegurar o cumprimento das políticas de gestão adotadas e dos planos e procedimentos da organização; conduzir e executar as suas atribuições / objeto social, programas, projetos, atividades e funções de uma forma regular, produtiva, económica, eficiente e eficaz; e produzir informação de gestão relativa aos resultados e efeitos alcançados.<sup>2</sup>

Para a persecução destes objetivos, uma empresa pode recorrer a dois tipos de auditoria, uma interna e outra externa, em que ambas avaliam os procedimentos de controlo interno da empresa, quer na formalização das regras e atuação dos colaboradores e gestores, assim como o cumprimento da lei no registo da informação, operações de âmbito financeiro, contabilístico e operacional da empresa. Porém, estes dois tipos de auditoria diferenciam-se em alguns dos seus objetivos e no alcance das suas conclusões.

A auditoria interna, tem o Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI)<sup>3</sup> como promotor da classe dos profissionais de auditoria interna, ao prestar apoio na sua formação profissional,

---

<sup>1</sup> Disponível no site: [Secretaria-Geral da Economia](#), consultado a 20/10/2021.

<sup>2</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino. Disponível no site: [Secretaria-Geral da Economia](#), consultado a 20/10/2021.

<sup>3</sup> O IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna, uma associação profissional, cujos estatutos da organização profissional foram aprovados e realizada a escritura de fundação do instituto, em 1992. Tem como objetivos: “contribuir para a formação dos auditores internos, de forma sustentada; promover os princípios éticos no desempenho profissional da Auditoria Interna; divulgar o Enquadramento das Práticas Profissionais de Auditoria Interna; promover a qualificação e a certificação profissional dos auditores internos; promover a atividade associativa dos auditores

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



## DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VISEU

entre outras funções, e encontra-se filiado no *Institute of Internal Auditors* (IIA), o instituto existente nos EUA, que é “como o pai deste tipo de organização”<sup>4</sup>. Este tipo de auditoria deve realizar-se de forma sistemática e regular, abrange um conjunto de procedimentos de avaliação dos controlos internos de uma empresa, ou seja, funciona como um controle administrativo, com o intuito de observar, questionar, conferir e recomendar alterações e procedimentos. Podemos atestar alguns dos objetivos inerentes à auditoria interna, tais como: a verificação da qualidade e segurança dos registos da companhia, examinar a integridade, eficácia e adequação dos controlos internos, nos dados financeiros, contabilísticos e operacionais da empresa; evitar fraudes, erros e irregularidades praticadas pelos colaboradores; como ferramenta de auxílio aos gestores, no desenvolvimento de soluções para garantir que os processos estejam alinhados com as metas da empresa, e que minimizem os riscos envolvidos no negócio, ao identificar as melhorias que podem ser adotadas nos procedimentos; as sugestões de soluções apontadas pelo auditor, podem permitir criar e/ou otimizar os métodos de trabalho, para melhorar a atuação dos colaboradores e gestores, e definir processos que possibilitem a formalização das regras e valores da empresa, para reger as relações entre a gestão, colaboradores, investidores e as demais partes integrantes no negócio; a realização de auditorias internas, com a verificação precisa de todos os registos e avaliação da conformidade com a legislação, regulamentos e contratos, como parte da rotina empresarial, permite obter informações mais seguras e cristalinas, e assim, garantir a transparência e a exatidão sobre os dados da entidade.<sup>5</sup> De acordo com o IPA: “A função de auditoria interna assume um papel de relevância estratégica para o sistema de governação da organização”<sup>6</sup>, o seu objetivo é o de contribuir para a criação de valor, através do apoio que presta à gestão.<sup>7</sup> Segundo Vânia Teixeira entre outros, pretende-se que isto seja alcançado através de uma abordagem sistemática e

---

internos e profissionais de áreas conexas; promover a especificidade e o valor da profissão junto das organizações, dos poderes públicos, dos reguladores, das autoridades de supervisão e das organizações profissionais do sector; organizar debates, conferências, encontros e fora de intercâmbio de experiências dos seus membros; disponibilizar e divulgar bibliografia, documentação e informação relativa à profissão.” Este instituto Disponível no site: [O que é o IPA?](#), consultado a 20/10/2021.

<sup>4</sup> Disponível no site: [IPA](#), consultado a 12/12/2021.

<sup>5</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino. Disponível no site: [O que é o IPA?](#), consultado a 20/10/2021.

<sup>6</sup> Disponível no site: [O que é o IPA?](#), consultado a 12/12/2021.

<sup>7</sup> Disponível no site: [O que é o IPA?](#), consultado a 12/12/2021.

---

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

disciplinada e tomando em consideração três dimensões: gestão de risco, controlo e processos de governação.<sup>8</sup>

Em contrapartida, temos a auditoria externa, em que os autores Teixeira, Inácio & Carvalho de Sousa a consideram como um complemento à auditoria interna, ao citarem a ideia de Renard J., “a auditoria externa é um complemento da auditoria interna, partindo do pressuposto que quando o auditor externo já efetuou o seu trabalho, existirá certamente um melhor controlo, podendo beneficiar o auditor interno de todo o trabalho realizado pelo externo e expressar a sua opinião ou argumentar as recomendações.”<sup>9</sup>. Contudo, os mesmo autores também defendem a outra ideia de Renard J. que “a auditoria interna é um complemento da auditoria externa, na medida em que a auditoria externa está mais determinada a apreciar de forma diferente a regularidade, fiabilidade e correção dos resultados.”<sup>10</sup> Estes mesmo autores definem os objetivos e o impacto da auditoria externa, da seguinte forma: “a auditoria externa poderá ser vista como um exame independente, objetivo e competente de um conjunto de Demonstrações Financeiras (DF) de uma entidade, sendo dirigido com o objetivo de exprimir um parecer sobre se as DF apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa. A auditoria externa foca-se na verificação e apreciação da credibilidade da informação financeira direcionada para os interesses dos utilizadores externos.”<sup>11</sup> A auditoria externa é uma atividade que deve ser exercida por um profissional independente, que segue padrões técnicos para verificar a confiabilidade das ações ou informações, sendo fundamental garantir o alinhamento às normas envolvidas no negócio e, desta forma, traz mais segurança jurídica para a organização e credibilidade, através da verificação das DF, como já foi referido.<sup>12</sup>

Após o conhecimento sobre o que é auditoria e dos seus tipos, analisaram-se as várias medidas de controlo interno, e uma das mais apontadas foi a implementação da segregação de funções, com o propósito de atribuir a pessoas e/ou secções diferentes, para não permitir que uma só pessoa conduza uma transação, desde o seu início até ao fim. Medida que deve ser aplicada, nas várias operações diárias, que ocorrem nas diferentes secções/departamentos da empresa. Porém, outras medidas ou métodos de trabalho foram indicadas e algumas delas, específicas a determinadas secções de uma empresa. Apesar de não ser possível apontar todas as medidas, das

---

<sup>8</sup> TEIXEIRA, Vânia M. Pereira, INÁCIO, Helena Coelho & CARVALHO DE SOUSA, João F., *Impacto da auditoria interna na externa – Ótica do auditor externo*, Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, Aveiro, p. 2. Disponível no site: <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/13335/1/77.pdf>, consultado a 20/10/2021.

<sup>9</sup> TEIXEIRA, Vânia M. Pereira, INÁCIO, Helena Coelho & CARVALHO DE SOUSA, João F., *Op. Cit.*, p. 4.

<sup>10</sup> TEIXEIRA, Vânia M. Pereira, INÁCIO, Helena Coelho & CARVALHO DE SOUSA, João F., *Op. Cit.*, p. 4.

<sup>11</sup> TEIXEIRA, Vânia M. Pereira, INÁCIO, Helena Coelho & CARVALHO DE SOUSA, João F., *Op. Cit.*, p. 3.

<sup>12</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



## **DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VISEU**

diferentes áreas que fazem parte de uma empresa, iremos indicar as áreas analisadas e alguns exemplos de medidas de controlo interno.

Na área dos meios financeiros líquidos, o pagamento a fornecedores deve ser autorizado por pessoa diferente, da que tem acesso à contabilização, e os recebimentos diretamente efetuados na tesouraria devem ser sujeitos a conferência diária, antes de preparação para depósito diário.<sup>13</sup>

Na área de compras e outras operações com fornecedores, esta abrange os seguintes elementos: a pesquisa e seleção do fornecedor, em que a secção de compras deve receber o pedido de compra, da secção requisitante; a formalização e controlo da encomenda, em que a encomenda deve ser aprovada, não só pelo responsável da secção de compras, mas também pelo responsável financeiro; a receção dos produtos encomendados, em que deve proceder a uma análise quantitativa, ou seja, à conferência das quantidades remetidas pelo fornecedor, e a uma análise qualitativa da mesma encomenda; controlo das dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, em que o controlo faz-se através da escrituração de fichas individuais, para cada uma das contas – corrente, faturas em receção e conferência, títulos a pagar.<sup>14</sup>

Na área dos inventários, as existências são uma parcela relevante dos ativos da empresa e, devem ser salvaguardados, como por exemplo: ao garantir um adequado armazenamento, com as condições adequadas, de acordo com a sua natureza; com um controlo de entrada, por via de compra, por parte da secção de receção, e com emissão de uma guia de entrada em armazém; ou aquando da saída dos inventários dos armazéns, deve ser emitido um documento interno que dê a ordem de saída ao armazém, seja para clientes, ou para saídas para a produção.<sup>15</sup>

Na área de custos e operações com o pessoal, a secção de pessoal deve constituir, para cada um dos trabalhadores admitidos um processo individual, onde deverão ser arquivados todos os documentos que levaram à admissão do empregado, desde a fotocópia do anúncio à decisão de admissão; uma ficha individual, com restrição de acesso a estes ficheiros, que deve ser um resumo do processo individual e estar permanentemente atualizada, e deve incluir um conjunto de dados

<sup>13</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino.

<sup>14</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino.

<sup>15</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

pessoais do candidato e informações relativas ao seu percurso na empresa, como a categoria profissional, ordenado inicial e sua evolução, períodos de férias, faltas, entre outras; no processamento e pagamento de remunerações, a folha de processamento deve ser objeto de conferência, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efetuados ao trabalhador – segurança social, IRS e outros, e deve ser aprovada pelo responsável pela secção de pessoal e pelo diretor financeiro.<sup>16</sup>

Na área de vendas e dívidas a receber, temos os seguintes componentes: a aprovação da venda, que implica a constatação da existência em armazém, do artigo e das quantidades encomendadas, ou a confirmação da possibilidade de produção do artigo com as características solicitadas pelo cliente, e a concessão de crédito; o controlo das contas e títulos a receber, que deve ser feito de acordo com as respetivas contas – corrente, títulos a receber, com a elaboração de balancetes de todas as contas subsidiárias das contas de clientes e outros devedores, no final de cada mês, bem como, o envio periódico aos clientes de pedidos de confirmação de saldos, incluindo a respetiva decomposição; e a documentação da venda e expedição dos bens, que ocorre após a aprovação da venda, em que a nota de encomenda é remetida para o responsável da faturação, para que sejam emitidos os documentos – ordem de expedição da secção de expedição, a guia de remessa ou guia de transporte e a fatura.<sup>17</sup>

Na área dos ativos fixos tangíveis da empresa, abrange as aquisições de bens a serem detidos, com continuidade ou permanência, e não se destinam a serem vendidos ou transformados, na duração normal das operações da empresa. Alguns dos principais objetivos de controlo a alcançar são: assegurar a segregação de funções, isto é, garantir que as operações de autorização da aquisição, a salvaguarda dos ativos daí resultantes, a contabilização da operação e o controlo das dívidas associadas, sejam efetuadas por pessoas ou secções diferentes; garantir que todas as aquisições são devidamente autorizadas, e os bens daí resultantes concorram para a atividade da empresa, e produzam fluxos económicos para além de um período; sobre a capitalização de um bem, este só deve ser capitalizado, se o seu custo de aquisição for materialmente relevante, e tenha uma duração superior a um ano, caso contrário é um gasto do período, mesmo que tenha uma duração superior a um ano; cada ativo fixo tangível deve ter uma ficha individual com a data de aquisição, nome do fornecedor, número e data da fatura, data de entrada em funcionamento, vida útil estimada, custo de aquisição do bem, valor do IVA suportado, depreciações anuais e acumuladas, grandes reparações, contratos de assistência e informações sobre os seguros; deve ser

---

<sup>16</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino.

<sup>17</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



## DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VISEU

realizado um controlo físico dos ativos fixos tangíveis, periodicamente e aleatoriamente, por parte dos serviços administrativos, que devem selecionar fichas de ativos e verificar a sua existência física e operacionalidade.<sup>18</sup> Muito mais se podia acrescentar sobre as medidas de controlo interno nas diferentes áreas de gestão do dia a dia das operações de uma empresa.

Contudo, devemos assinalar a existência de limitações na aplicação destas medidas, entre elas, a dimensão da empresa, ou seja, uma empresa de pequena dimensão irá confrontar-se com a dificuldade em implementar a medida de segregação de funções, um outro elemento a ter em linha de conta é a vontade dos seus gestores, para aceitarem as recomendações dos auditores acerca dos processos implementados, como uma ferramenta útil para uma melhoria do desempenho nas diferentes áreas operacionais, ou seja, estarem abertos a novos métodos de trabalho, com o intuito de alcançarem os objetivos estratégicos da empresa.

As aulas síncronas e assíncronas ajudaram a clarificar algumas das ideias pré-concebidas sobre a auditoria, que seguiam a lógica da generalidade das pessoas, isto é, que a auditoria era um processo que provocava alguma disruptão na empresa, durante alguns dias, e que apenas servia para alcançar uma certificação de um determinado âmbito, sem impacto na operacionalidade diária da empresa. Apesar da minha apreensão inicial sobre o conteúdo programático, confesso que no decurso do tempo compreendi, o quanto fundamental é a existência de auditorias internas regulares, para observar, verificar e avaliar as diferentes medidas de controlo interno, medidas estas, que têm impacto direto no (in)sucesso de uma empresa, não importa a sua dimensão. Uma unidade que, com toda a certeza, iria ajudar a clarificar a conceção de alguns “empresários” e seus colaboradores a verem a auditoria como uma mais-valia de que beneficiariam, e não uma mera obrigação num processo, para a obtenção de uma determinada certificação.

<u>Data do início</u>	<u>Data do fim</u>
12 de outubro de 2021	15 de dezembro de 2021

<sup>18</sup> Retirado da informação facultada pela formadora, Paula Cristina Pedrosa Miquelino.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu